



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.940

João Pessoa - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.390 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**Institui na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social a MEDALHA MÉRITO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social a “MEDALHA MÉRITO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA”, que tem como finalidade galardoar pessoas físicas ou jurídicas, civis ou militares, nacionais ou estrangeiras, que tenham contribuído em atuação de relevo para o prestígio e progresso da Segurança Pública do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Simultaneamente com a medalha, será entregue o diploma da respectiva condecoração.

Art. 2º A medalha instituída por este Decreto terá 3 níveis:

I - NÍVEL I – Honra Estadual;

II - NÍVEL II – Distinção Estadual;

III - NÍVEL III – Serviços Distintos.

§ 1º A Medalha Mérito Estadual da Segurança Pública NÍVEL I será concedida pelo Governador da Paraíba ao profissional que tenha sofrido ferimento de natureza grave ou que tenha se destacado pela bravura em ação, enquanto pertencente aos Órgãos de Segurança Pública do Estado da Paraíba.

§ 2º A Medalha Mérito Estadual da Segurança Pública NÍVEL II será concedida ao profissional que, no exercício da atividade operacional ou em razão da função, tenha praticado ato de coragem ou de alto valor, não configurado como bravura, ou tenha prestado notáveis e excepcionais contribuições à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

§ 3º A Medalha Mérito Estadual da Segurança Pública NÍVEL III será concedida ao profissional que tenha servido por um período mínimo de dois anos de serviços prestados na Secretaria de Segurança e da Defesa Social, ininterruptos ou intercalados, sendo assim, digno desta especial condecoração.

Art. 3º O formato e as características da Medalha e do respectivo Diploma, bem como as definições, os requisitos e critérios para suas concessões, serão deliberadas através de Portaria do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social.

§ 1º O Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social deverá instituir uma comissão, da qual será presidente e membro nato, composta por até quatro membros além dele, com incumbência de analisar e aprovar as indicações dos eventuais agraciados com a medalha e o respectivo diploma.

§ 2º Os membros da comissão não fazem jus a contraprestação remuneratória.

Art. 4º Aprovadas as indicações na forma do art. 3º, o Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social encaminhará os nomes para publicação por ato governamental do Chefe do Executivo.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 39.391 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**Fica transformada a Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado em Delegacia Especializada de Repressão ao Crime Organizado - DRACO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no inciso I, do art. 20, da Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015, e de acordo com a necessidade imposta pela compatibilização de Territórios Integrados de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar n.º 111, de 15 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a estratificação das unidades operativas de Polícia Judiciária descrita nos termos da Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a implementação da nova política de Estado de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando a favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida, ao patrimônio público e privado entre outros.

D E C R E T A:

Art. 1º A Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado, criada pelo Decreto n.º 37.236, de 14 de fevereiro de 2017, fica transformada em Delegacia Especializada de Repressão ao Crime Organizado – DRACO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 39.392 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**Cria a Delegacia Especializada de Combate à Corrupção - DECOR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no inciso I, do art. 20, da Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015, e de acordo com a necessidade imposta pela compatibilização de Territórios Integrados de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar n.º 111, de 15 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a estratificação das unidades operativas de Polícia Judiciária descrita nos termos da Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a implementação da nova política de Estado de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados;

CONSIDERANDO a necessidade do Estado da Paraíba se coadunar ao disposto no art. 3º, inciso VIII, da Portaria n.º 631/2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece dentre os critérios de rateio dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a criação e efetivo funcionamento na Polícia Civil de unidade dedicada exclusivamente ao Combate à Corrupção.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Delegacia Especializada de Combate à Corrupção - DECOR, com sede na Capital e circunscrição legal em todo território do Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 39.393 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**Cria a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Patos - PB.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no inciso I, do art. 20, da Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015, e de acordo com a necessidade imposta pela compatibilização de Territórios Integrados de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar n.º 111, de 15 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a estratificação das unidades operativas de Polícia Judiciária descrita nos termos da Lei n.º 10.467, de 26 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a implementação da nova política de Estado de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando a favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida, ao patrimônio público e privado entre outros.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Patos - PB.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA N° 445/2019/SEAD.

João Pessoa, 27 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n° 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c com art. 1º, inciso IV do Decreto n° 34.592 de 29 de novembro de 2013, e em conformidade com o que consta no Processo n° 19011277-8/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do militar 1º Tenente QOC DIEGO DARLLEN DE ARAÚJO BENTO, matrícula n° 524.987-2, para prestar serviços na Assessoria Militar, até 31 de dezembro de 2019.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA N° 479/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N°	DESPACHO
19.031.327-7	PAULA CRISTINA FELIX QUINTAN S	160.873-8	1387/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.051.427-2	TEREZA CRISTINA DA SILVA	160.975-1	1385/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.032.586-1	JUSSARA VENTURA DOS SANTOS	178.366-1	1486/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N° 480/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT	PARECER	DESPACHO
19.032.619-1	ARACELY FERNANDES DUARTE DE MENEZES	162.243-9	1487/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.032.138-5	CALINE PEREIRA DO NASCIMENTO	160.909-2	1439/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.070520-5	ERIBERTO SUASSUNA VIEIRA	162.527-6	1497/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.032.110-5	FAGNER LEANDRO CORREIA LIMA	162.015-1	1436/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.032.442-6	JULIANA ARAUJO GOIS	162.499-7	1488/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.032.159-8	MARILUCE RIBEIRO DE SA	167.271-1	1462/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N° 482/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes  
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSAMaria Eduarda dos Santos Figueiredo  
DIRETORA DE RÁDIO E TVLúcio Falcão  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br  
Assinatura: (83) 3218-6518 - circulaocaoauniaopb@gmail.com  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00  
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00  
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00  
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00  
Número Atrasado .....R\$ 3,00

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
19.028.190-1	JANAINA FERREIRA MOREIRA	161.327-8	1419/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.028.456-1	GILVANA OLIVEIRA MARQUES	168.616-0	1420/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.051.234-2	JAKELYNE TACIANA NEGREIROS SOUSA	523.596-1	1450/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA N° 483/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de Exoneração de Cargo, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
19.031.107-0	ANTONIO GLEDSON DA SILVA SANTOS	174.020-2	1239/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.031.180-1	CLECIANA DE KASSIA ARAUJO SOUSA	163.206-0	1394/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N°476/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 23/08/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.028.100-6	MARIA DE FATIMA SANTOS	145.336-0	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.028.611-3	MARIA HELENA G. CAVALCANTI	084.392-0	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.031.787-6	JOSE CAETANO DE BARROS	172.871-7	PROFESSOR	SEECT	01ANO
19.031.470-2	ALESSANDRA FRANCI X. SILVA	137.188-6	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.031.498-2	MARIA LEDA DA SILVA	142.432-7	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.031.751-5	ELANA DE CASTRO L. DE MENEZES	175.251-1	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.051.383-7	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	144.943-5	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.051.382-9	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	088.492-8	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.030.876-1	MARIA DAS DORES SERAFIM FELIX	116.816-9	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.030.077-9	GLAUCIA MARIA B. CORREIA LIMA	116.383-3	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
19.031.394-3	FRANCISCO TARCIZO BRASILEIRO	140.991-3	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
19.031.745-1	JOSE ROBERIO DOS S. COSTA	075.438-2	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
19.027.565-1	LILIAN MARIA RIBEIRO C. BARBOSA	130.035-1	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA N° : 471/2019 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Receita, combinado com a Lei n° 8.427/07 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
19032207-1	147939-3	LEONILSON LINS DE LUCENA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	D	E

PUBLIQUE-SE

RESENHA N° 481/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
19.011.743-5	JOSE DIOGENES BEZERRA	161.463-1	1307/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.025.800-4	JOSE SEVERO DE SOUSA FILHO	090.751-1	1159/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.030.859-1	MARCIA NUNES XAVIER	161.975-6	1339/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.060.184-1	HUELIO LEVY SILVA BARBOSA	176.328-8	1443/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 475/2019 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Receita de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.032.516-1	161.138-1	ANDREA CARDOZO DE FREITAS	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO EST	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 472/2019 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.032.556-9	144.068-3	ALDA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.032.388-4	143.434-9	ANGELA MARIA CARNEIRO NUNES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	IV	VII
19.051.492-2	145.183-9	AROLDI VILAR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
19.051.487-6	142.901-9	EDILEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.032.549-6	144.545-6	FRANCILUCIA MAMEDE LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.032.468-6	141.732-1	FRANCISCA SABINA DE LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.090.201-8	143.766-6	GENESIO FIGUEIREDO DA SILVA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VIII
19.070.496-9	141.338-4	INACIA LEITE DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VI
19.032.548-6	163.788-6	INEZ DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.032.469-1	143.069-2	MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.032.630-1	144.528-6	MARIA DAS GRACAS NUNES RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.051.497-3	141.198-5	MARIA ELICETE LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.051.490-6	144.359-3	MARIA GORETTE DE OLIVEIRA EMILIANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.051.485-0	145.208-8	NIZETE CAVALCANTI LEAL CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.032.464-3	178.499-4	RONALDO SUDERIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	V

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 474/2019 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.032.550-0	162.496-7	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	III
19.032.160-1	167.271-1	MARILUCE RIBEIRO DE SA	ENFERMEIRO	I	II
19.051.494-9	181.865-9	RENATA SOFRIANTINI	ENFERMEIRO	I	II
19.070.524-8	162.705-8	THAYSA MORAIS BRANDAO	ENFERMEIRO	II	III
19.051.510-4	188.804-9	VANILZA MARIA GOMES CARNEIRO NORMANDO	FISIOTERAPEUTA	I	II

PUBLIQUE-SE



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 435/2019  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-08-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. EST. RECEITA	19031202-5	988471	RONALD CAVALCANTI DE OLIVEIRA	240	29/04/1986	29/04/1996
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	19027967-2	885321	SEVERINO VERISSIMO MOTA	220	02/04/1984	02/04/1994

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 442/2019 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-08-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
19031187-8	94952-3	ANA MARIA DE ALMEIDA JANSEN	MEDICO
19028331-8	72371-1	ANTONIO FREIRES DE FARIAS	MEDICO VETERINARIO
19027819-6	162429-6	ELZA EVANGELISTA FERNANDES	PSICOLOGO
19026308-3	115220-3	GLADSTONE BOTTO DE ALMEIDA	MEDICO
19028290-7	98293-8	GLADSTONE BOTTO DE ALMEIDA	MEDICO
19028675-8	75999-6	IVANALDO CORREIA GUEDES	MEDICO VETERINARIO
19028649-1	160283-7	JOSE MATIAS DOS SANTOS NETO	MEDICO
19050442-1	160083-4	JULIANA AMARO BORBOREMA	MEDICO
19031346-3	161642-1	JULIANI LAISE DE MEDEIROS QUEIROZ	ENFERMEIRO
19050954-6	168762-0	MARIA DO SOCORRO BRAGA DE LIRA VIANA	ASSISTENTE SOCIAL
19028051-4	133345-3	MARIA HELOISA AMORIM HENRIQUES DE ARAUJO	MEDICO
19051283-1	167761-6	RONALDO CAVALCANTE DE SANTANA	MEDICO
19050373-4	97172-3	SUEIDE MARIA BARROS RAMALHO	FISIOTERAPEUTA
19028648-2	160285-3	VANESSA ROLIM BARRETO	MEDICO

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 460/2019  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-08-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	19070513-2	1433172	GIJOMAR TRIGUEIRO DE ALMEIDA ARAUJO	Empresa Privada	02/05/1988	13/05/1994	2.202

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 450/2019 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-08-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
19050122-7	162191-2	RAIFF LEITE SOARES	FISIOTERAPEUTA
19051458-2	168825-1	ROSINEIDE HENRIQUE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM

PUBLIQUE-SE



MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Casa Militar do Governador

Portaria CCG de n.º 019/2019

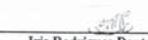
João Pessoa – PB, 27 de agosto de 2019.

### A SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR,

No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FLAVIANO CÔRTEZ DE SOUSA, portador da matrícula nº 177.170-1 como gestor do Contrato de nº 011/2019, que será firmado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA com CNPJ: 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACESSO AO SERVIÇO DE BANCO DE PREÇOS, com vigência de 12 (doze) meses, sendo de 27/08/2019 até 27/08/2020 com valor Global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) conforme processo administrativo nº 201800000342 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 25, Caput e Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.



Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti  
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil  
Mat.169.003-5

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Estadual - Nº 10.546/2015

RESOLUÇÃO Nº 05/2019-CEAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2019 DO COFINANCIAMENTO FEDERAL.

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno,

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, exercício 2019, do Estado da Paraíba, destinado a manutenção da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 06/2019-CEAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO.

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno,

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual do Programa Acessuas Trabalho, destinado a execução junto aos municípios participantes do Programa, dentro do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba CEAS/PB



## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº. 1024/2019

João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ingrid Luise Baracuh Melo de Lima	607.759-5	069.403.894-66	318/2019	0032926-4/2018
Irys Carolinne da Silva Santos	613.682-6	702.269.444-33	326/2019	0017325-0/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº. 1025/2019

João Pessoa, 26 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Mariane Rodrigues de Carvalho	615.204-0	086.464.104-47	241/2019	0033964-7/2018
Leticia do Nascimento Bezerra	642.861-4	056.668.834-45	275/2019	0014234-5/2019
Emmanuel Araujo de Barros Junior	177.905-2	074.012.864-75	327/2019	0011950-7/2019
Michele Iasmyn Baracuh de Lima	604.039-0	069.403.934-98	337/2019	0034615-7/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES

Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 187/2019/GS

João Pessoa, 27 de agosto de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil **IVALDO DE ALMEIDA FERNANDES**, Matrícula nº 770.241-8, inscrito no CPF sob o nº 092.216.034-15, CREA nº 160.386.289-7, para Gestor do Contrato referente a **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO EM GURINHÉM - PB**, objeto do Contrato PJU nº 37/2019 – Processo Administrativo nº 2755/2018.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato respeitando as regras contratuais e as previstas no edital, em especial quanto aos prazos de vigência e de execução, até entrega definitiva das obras. Deverá, ainda, subsidiar os fiscais da obra, no que não colidir com as responsabilidades definidas nas portarias de fiscalização.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurado o cumprimento das cláusulas contratuais e do edital, bem como acompanhará a tramitação das medições, reajustamentos e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos; a expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Decreto Estadual nº. 30.610/2009, no que couber.

**Art. 5º** - Promover no processo principal e, se necessário no livro de ocorrências, as anotações formais sobre as ocorrências relativas à execução do contrato, bem como indicar as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

**Art. 6º** - Promover análise das solicitações de aditivos, em especial quanto as justificativas e prazos de encaminhamentos que deverão ser com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valores estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 7º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá

acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**Art. 9º** - Realizar a verificação e o aprova de relatório ou registro periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados pela contratada, em conformidade com os padrões exigidos no Manual de Fiscalização do Estado.

**Art. 10** – Quando necessário realizar reuniões com a firma executora na presença de um dos fiscais da obra, as quais serão documentadas através de Ata de Reunião, e conterá os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências que deverão ser adotadas ao caso em tela.

**Art. 11** – Comunicar de imediato a seus superiores as ocorrências contratuais que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual, bem como àquelas que ultrapassem suas atribuições de competência;

**Art. 12** – Subsidiar a fiscalização quanto a manutenção pela Contratada das obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto as obrigações fiscais;

**Art. 13** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 14** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 286/2019/DS

João Pessoa, 20 de Agosto de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº 0392/2019-SCVN, oriundo do BPTRAN, inserto no processo administrativo nº 00016.017185/2019-1, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

**I** - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
529.108-9	ADILSON SILVA

**II** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**III** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 289/2019/DS

João Pessoa, 26 de Agosto de 2019.

**Altera a Portaria DETRAN nº 010 de 2017, que dispõe sobre a implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas de prática de direção veicular.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Alterar a redação do 2º tópico, da camada CLIENTE do item I, do anexo I, da portaria nº 010 de 2017, para que passe a constar:

• Deve capturar a imagem do interior do veículo em momentos aleatórios, a partir do início da aula até seu término. As imagens capturadas devem ter resolução mínima de 1280 x 720 pixels não interpolados. Deve ser registrado um mínimo de 5 (cinco) imagens e o sistema deve verificar eletronicamente a existência de uma pessoa sentada no assento do motorista em todas as imagens e, exceto quando o conteúdo programático seja do tipo PARADA E ESTACIONAMENTO, de uma pessoa sentada no assento do passageiro em pelo menos duas imagens.

**Art. 2º:** Alterar a redação do item 1.10, do mesmo anexo I, para que passe a constar:

1.10 Deverá ser considerada AULA COM ALERTA, aquela onde: veículo estiver parado por mais de 10 minutos, exceto a aula cujo conteúdo programático seja do tipo PARADA E ESTACIONAMENTO ou CONCEITOS BÁSICOS; aula encerrada antes do tempo mínimo regulamentar, mesmo que seja inserida justificativa.

**Art. 3º:** Incluir os itens 1.11, 1.12, 1.13 e 1.14 na Portaria relativa à implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas de prática de direção veicular, com as seguintes redações, respectivamente:

1.11 As aulas cadastradas como do tipo PARADA E ESTACIONAMENTO ou CONCEITOS BÁSICOS deverá ser considerada AULA COM ALERTA caso se verifique que o veículo não se deslocou por pelo menos a quilometragem mínima determinada, qual seja, 1.000 metros.

1.12 Deverá ser considerada AULA COM ALERTA aquelas que, após o cruzamento das informações dispostas no art. 4º desta Portaria, houver a verificação pelo sistema de horário coincidente entre a aula realizada e outra aula com o mesmo veículo.

1.13 Será, ainda, considerada AULA COM ALERTA aquela em que se verificar que o mesmo aluno e/ou instrutor identificado pela verificação biométrica também está identificado em outra aula em horário coincidente.

1.14 O relatório elaborado pelo sistema para cada aula registrada deverá dispor informações relativas à identificação e validação da aula, devendo sinalizá-las como AULA COM ALERTA se houver:

a) tentativa de validação biométrica sem sucesso – quando não houver coincidência com a face ou impressão digital anteriormente cadastrada – do instrutor ou aluno por cinco vezes consecutivas antes do início ou no final da aula;

b) suspeita pelo sistema de que as faces verificadas por tecnologia de reconhecimento facial durante a execução da aula não são coincidentes às identificadas quando da abertura da aula, relativas ao aluno e também ao instrutor;

c) suspeita de irregularidade na validação biométrica, identificada quando há chances reconhecidas pelo sistema de que a validação biométrica por face tenha sido realizada com a utilização de fotografia a partir de papel ou outro artifício fraudulento, ou que a validação biométrica por impressão digital tenha sido realizada por dedo de silicone ou outras metodologias de falsificação de impressões digitais;

**Art. 4º** - Mantem-se, nos exatos termos, todas as demais informações dispostas na Portaria DETRAN/PB nº 010 de 2017 que não discutidas na presente Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 027/2019 – GP

João Pessoa, 27 de agosto 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Designar RENATA MARIA GONÇALVES MORA, matrícula 800.518-1, para responder pela Gerencia Operacional do Teatro Santa Roza, durante o afastamento da titular no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2019

RAISA AGRA MOURA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 43/2019/SUDEMA

João Pessoa, 23 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor LAERCIO DE CARLOS CARNEIRO PIRES, Matrícula nº 720.650-0, para substituir o servidor EDUARDO AUGUSTO DE MELO PIMENTEL, Matrícula nº 720.563-5, no Gestor do Contrato nº 0050/2017, referente ao processo nº 2017-002844 - Empresa LOCALIZA RENT A CAR.

  
ANNIBAL PEIXOTO NETO  
Diretor Superintendente

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0163/2019-CG

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c o Arts. 10 e 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977, e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, com alterações introduzidas pelas Leis N.º 11.127, de 18 de maio de 2018, e N.º 11.194, de 31 de agosto de 2018, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital N.º 002/2018 – CFO/PM/2019, publicado no D.O.E. N.º 16.673, de 02/08/2018, e a Portaria do Comandante-Geral N.º GCG/0127/2019-CG, publicada no D.O.E. N.º 16.892, de 15 de junho de 2019, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo N.º 0836659-31.2019.8.15.2001, **RESOLVE:**

**1. INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como CADETE PM, na condição de sub júdice, a contar de 15/08/2019, o candidato abaixo elencado, do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2019, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o qual foi regido pelo Edital N.º 002/2018 – CFO/PM/2019, fica classificado no comportamento BOM, recebe a seguinte matrícula:**

**CFO/PM – MASCULINO:**

**1) 530.542-0 – VITOR DE LIRA MARTINS DOS SANTOS**, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido em 07/10/1998, filho de RILDO MARTINS DOS SANTOS e de MÁRCIA CRISTINA MARCELINO DE LIRA (Processo N.º 0836659-31.2019.8.15.2001).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
EULLER DE ASSIS CHAVES - Cg QCG  
Comandante-Geral

## Corpo de Bombeiros da Paraíba

Portaria nº 111/2019-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 0043/2019 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

**1ºTEN QOBM Matrícula 527.307-2 ERICK JORDAN LIBANO.**

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 0043/2019 – FUNESBOM	096.938.114-02	Aquisição de moto aquáticas e carretas rodoviárias	PORT BRAZIL COMERCIAL EXP E IMP LTDA

**Art. 2º** - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL BM  
Comandante Geral

## Fundação Casa de José Américo

PORTARIA nº 031/2019

João Pessoa, 27 de agosto de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

**RESOLVE** designar JANETE LINS RODRIGUEZ, mat. 122.417-4;

NADÍGILA DA SILVA CAMILO, mat. 840.197-8; LÚCIA DE FÁTIMA GUERRA FERREIRA, mat. 840.228-0; REJANE MAYER VENTURA, mat. 74.837, para, a partir da data da publicação deste ato, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Interna para realizar o Projeto do Centro de Literatura de Cordel e Cultura Popular do Estado da Paraíba.

VIVIANE VIEIRA COUTINHO  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT / Secretaria de Estado da Fazenda

Portaria Conjunta nº 119

João Pessoa, 14 de agosto de 2019.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FADAT e SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da Unidade Gestora FADAT - 89.0001 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2019, que entre si celebram a (o) FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FADAT e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, relativo à PAGAMENTO DO 2º TRIMESTRE DA "SEFAZ VIRTUAL" EM DECORRÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a Descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
20	902	04	122	5292	4621	0287	3390	39	270	00011	300.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>300.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Marivaldo Laureano dos Santos Filho  
Gerente de FADAT

  
MARIVALDO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PBPrev - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 255-2019

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS, tendo em vista o FALECIMENTO dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1.	EDNALDO CARNEIRO DE OLIVIERA	120.892-6	
2.	MARIA JOSÉ DA SILVA	129.199-8	
3.	ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	662.191-1	
4.	JAMACI ROCHA LUCENA	71.632-4	
5.	MANOEL PEDRO DA SILVA	84.447-1	
6.	MANOEL PEDRO DA SILVA	5.485-2	
7.	MINERVINO NUNES DA MOTA	966.156-5	8272-19
8.	NAIR NEVES DE FARIAS	969.957-1	8391-19
9.	ALCILEIDE DANTAS DE SOUZA	979.599-5	8325-19
10.	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA	129.946-8	8312-19
11.	TECLA CARDOSO GRACIANO	972.719-1	8278-19
12.	ADELINA LEONILA DE MOURA	970.150-8	
13.	JOSÉ TAVARES DE LIMA	9.178-2	

João Pessoa, 08 de agosto de 2019

Resenha/PBprev/GP/nº 271-2019

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS, tendo em vista o FALECIMENTO dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
1.	JOSÉ FERREIRA DE BARROS	040.043-2	18/08/2019
2.	MIRANI FERNANDES SOARES DA SILVA	150.504-1	12/07/2019
3.	GENILDA PEDROSA SÚLPINO DA SILVA	475.802-1	19/07/2019
4.	RENATO GONÇALVES DE ASSIS	000.188-1	06/08/2019
5.	ROBÉRIO JOSÉ PEREIRA CHAVES	526.890-7	17/07/2019
6.	SUZANA RODRIGUES KOJUCH	475.802-1	16/08/2019
7.	JOSÉ LENILTON DE CARVALHO	014.648-0	06/08/2019
8.	MARCEDONIO MARIANO DE OLIVEIRA	508.229-3	06/07/2019
9.	ETINALDO HENRIQUE GUIMARÃES	003.897-1	07/08/2019
10.	DAVI CRISTIANO DAS NEVES PEREIRA	525.219-9	14/02/2019
11.	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA FELIX	090.800-2	09/08/2019
12.	ABIMAEI TAVARES	502.347-5	04/08/2019
13.	VALDECI ALEXANDRE	515.827-3	13/11/2018
14.	LUIZ BATISTA DA FONSECA	090.501-1	04/08/2019
15.	ANTONIO AUGUSTO FILHO	035.063-0	28/07/2019
16.	ANTONIO FRANCISCO SOBRINHO	096.014-4	06/08/2019
17.	GILSOMAR JERONIMO	503.163-0	29/07/2019
18.	JOSÉ RODRIGUES NUNES	501.978-8	16/08/2019
19.	MARILENE DOS SANTOS SIMPLICIO	074.270-8	14/08/2019
20.	MANOEL CICERO DOS SANTOS	100.131-1	28/07/2019
21.	MARIA VANDA CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE	075.457-9	19/07/2019
22.	GERALDO QUEIROZ DE MIRANDA	007.413-6	16/07/2019
23.	RAIMUNDO ARRUDA LIMA	115.225-4	28/07/2019
24.	ADELINA LEONILA DE MOURA	970.150-8	11/08/2019
25.	MANOEL PEDRO DA SILVA	084.447-7	21/07/2019
26.	MANOEL PEDRO DA SILVA	005.485-2	21/07/2019
27.	JAMACI ROCHA LUCENA	071.632-4	10/08/2019
28.	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	662.191-1	18/04/2019
29.	MARIA JOSÉ DA SILVA	129.199-8	26/06/2019
30.	EDNALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	120.892-6	05/04/2016
31.	JOSÉ TAVARES LIMA	009.178-2	15/07/2019
32.	JOÃO VICENTE DA SILVA	057.094-0	29/06/2019
33.	FRANCIRALDO LOUREIRO CAVALCANTE	137.910-1	13/08/2019
34.	AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA	053.003-4	24/06/2019
35.	JOSÉ MOREIRA DE MACEDO	165.821-2	08/07/2018
36.	MARCOS ANTÔNIO DA COSTA	370.149-2	09/08/2019
37.	MANOEL RODRIGUES PEREIRA	093.356-2	24/07/2019
38.	ANTONIA CLARA DE OLIVEIRA DIAS	007.501-9	10/07/2019
39.	ANTONIA CLARA DE OLIVEIRA DIAS	974.957-8	10/07/2019

João Pessoa, 27 de agosto de 2019

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****EDITAIS DE CITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 59**

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 1166 de 16 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de novembro de 2018, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

**CITAR o (a) servidor (a) DARLAN GALVÃO DE SOUSA LIRA, matrícula nº 179.697-6**, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao(a) servidor(a) vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 26 de agosto de 2019

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana  
Presidente da CPI/SEE-PBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 56**Processo Administrativo Disciplinar nº 0010218-3/2019  
Processo de Instrução nº 0012580-7/2019

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 681 de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de maio de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

**CITAR o(a) servidor(a) EMMANUELA CRISTINA LOPES DE ARAÚJO – matrícula nº 692.787-4** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado ao(a) servidor(a) vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 26 de agosto de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 57**Processo Administrativo Disciplinar nº 0010013-5/2019  
Processo de Instrução nº 0014004-0/2019

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 801 de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de junho de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

**CITAR o(a) servidor(a) FRANCIELLY MORGANA TRINDADE SILVA – matrícula nº 184.637-0** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado ao(a) servidor(a) vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 26 de agosto de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 58**Processo Administrativo Disciplinar nº 0010209-3/2019  
Processo de Instrução nº 0012568-4/2019

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 677 de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de maio de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

**CITAR o(a) servidor(a) ADEMAR SALES DE MEDEIROS – matrícula nº 127.072-9** para apre-

sentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado ao(a) servidor(a) vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 26 de agosto de 2019.

**INTIMAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**INTIMAÇÃO 060/2019**

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria 978 de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de julho de 2019, **INTIMA o (a) Sr. (a) representante da empresa FABIOLA MARINHO GOMES DE OLIVEIRA**, a comparecer perante esta Comissão no dia 04 de setembro de 2019, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de **INVESTIGADO** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0004804-7/2019 e Processo de Instrução nº 0017959-4/2019, que objetiva apurar supostas irregularidades nas DAFES – Documento Auxiliar da Nota Fiscal eletrônica da empresa **FABIOLA MARINHO GOMES DE OLIVEIRA**.

Ressalte-se que em cumprimento a que preceitua a Súmula Vinculante nº. 5 do STF, não há a obrigatoriedade de se fazer acompanhado de advogado, ficando esta decisão a critério do investigado.

Por fim, informa-se que não é necessário a presença física de testemunhas de idoneidade, devendo as suas declarações serem apresentadas por escrito pelo intimado ou por seu advogado devidamente habilitado.

João Pessoa, 27 de agosto de 2019.

**Secretaria de Estado da Administração****ATO PÚBLICO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 27 de Agosto de 2019.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
	19.007.789-1	172.450-9	FRANCIÁUDIO GOMES DE ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente**Superintendência da Administração do Meio Ambiente****EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019**

A **SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente**- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem nesta autarquia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

**Edital nº 014/2019 - PROJUR**

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	ROMERITO DOS SANTOS DA SILVA	086.984.424-55	2016-003841

João Pessoa, 26 de agosto de 2019.

ANNIBAL PEIXOTO NETO  
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019**

A **SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente**- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem nesta autarquia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

**Edital nº 013/2019 - PROJUR**

Nº	Ciente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	CICERO BARBOSA MOTA	069.809.064-02	2016-008663
02	DANIEL EUZEBIO DO NASCIMENTO	064.444.514-93	2016-000987
03	CLAUDIO VITAL OLIVEIRA DE LUCENA NETO	094.423.524-74	2016.004924
04	ANTONIO BARBOSA MARINHO	038.702.414-03	2016-002223
05	ANA CLAUDIA MEDEIROS DOS SANTOS	12.442.049/00001-83	2016-007422
06	ALCIDES CAMILO DOS ANJOS	759.505.614-49	2016-007426
07	VALDOMIRO VICENTE DE OLIVEIRA	380.560.384-34	2015-006984
08	VERA LUCIA FIDELIS DA SILVA	713.643.744-04	2015-008032
09	SEVERINO RODRIGUES	032.908.504-20	2015-003546
10	VALDECI ANASTACIO DA SILVA	058.395.654-82	2015-000082
11	ALDEMARIO COSTA	457.294.414-87	2016-002217
12	AGINADLO PEREIRA WANDERLEY	981.438.834-34	2016-002084
13	HERONILDES CORREIA DA SILVA	160.325.784-53	2016-001667
14	EDIANO DA SILVA DAMAZIO	085.073.164-09	2016-008369
15	CARLOS ANDRE SILVA CARVALHO	036.853.664-14	2016-002221
16	HELENO MONTEIRO DOS SANTOS	662.875.705-63	2016-008162
17	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA	109.226.534-10	2016-008218
18	JCK COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA LTDA	08.750.657/0001-88	2016-001874
19	JOSE CARLOS CAVALCANTE FELIX	364.856.164-20	2016-008197
20	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS	043.208.724-95	2016-002154
21	JOSE GONÇALVES SOBRINHO	262.804.694-68	2016-000559
22	JURANDI LUCENA DO NASCIMENTO	176.066.084-15	2016-002941
23	LUIZ AMERICO SALVIANO PEREIRA	035.057.354-93	2016-008446
24	LUZIA MARIA QUIRINO DA SILVA	066.164.814-17	2016-008667
25	MANOEL MEIRELES SEGUNDO	066.370.614-92	2016-008838
26	MARCOS ANTONIO DE FARIAS	316.192.314-68	2016-002050
27	SEBASTIÃO MENESES DA SILVA	022.439.264-66	2016-008493
28	WALLACE DA SILVA PINTO	063.526.454-45	2016-002081
29	WELTON DA SILVA SANTOS	061.713.324-70	2016-006985
30	MARIA APARECIDA BRAGA DE LIMA - ME	18.037.407/0001-59	2016-002738

João Pessoa, 07 de agosto de 2019.

**ANNIBAL PEIXOTO NETO**  
Diretor Superintendente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO Nº 127/2019

DATA: 22/08/2019

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 19-00693-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ILOPROSTA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/CEDMEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	58333	BAYER	BAYER SA	18459628000115	Amp-1ML	14.500,00	30,11	436.595,00
VALOR TOTAL								436.595,00

\_\_\_\_\_  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

João Pessoa, \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade pregão presencial na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Central de Compras/Gerência de Licitações - Jaguaribe, telefone (083) 3208-9839, no dia **10/09/2019, às 9h (nove horas - horário local)** para:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO BIOLÓGICO (ENOXAPARINA), destinado à diversos Hospitais da Rede Pública Estadual, conforme anexo I do Edital.**

**Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br).**

Cadastro da CGE Nº 19-00919-0

João Pessoa, 27 de agosto de 2019.

**João Cláudio Araújo Soares**  
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2019**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial na sede deste Órgão, situado a Rua João da Mata S/N, Centro Administrativo Estadual - Jaguaribe, telefone (083) 3208-9839, no dia **10/09/2019 às 13:30 horas** para:

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/HEMOCENTRO, conforme anexo I do Edital.**

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br).

CADASTRO CGE Nº 19-00889-6

João Pessoa, 27 de Agosto de 2019.

**João Cláudio Araújo Soares**  
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2019**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei